



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 6294/2018-B

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ORCALI Serviços de Segurança Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

**CONTRATADA:** A empresa **ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.930.214/0001-94, estabelecida na avenida Mauro Ramos, nº 755, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-301, fone 3212-1200, e-mail [orcali@orcali.com.br](mailto:orcali@orcali.com.br) e [sandro.silva@orcali.com.br](mailto:sandro.silva@orcali.com.br), neste ato representada por seu Procurador, senhor **Alfredo Vieira Ibiapina Neto**, portador da carteira de identidade nº 42.374 OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.247.573-53, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 26-11-2018, acrescentando às cláusulas segunda, terceira e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de segurança eletrônica, com atendimento de ocorrências associado ao patrulhamento móvel, envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme, todos os dias da semana, inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense, para atender às necessidades de segurança deste Tribunal.

#### Lote 1

Item	Unidades	Endereços	Telefones
1	SEGED (ex-SEDIG)	Rua Dom Pedro II, 67 – Capoeiras – CEP: 88.090-840	(48) 3240-1864
2	SEMAP	Rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.	(48) 3321-1707 (48) 3321-1705
3	São José	Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo – Praia Comprida, São José – SC CEP 88.103-790	(48) 3381-3710





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	Palhoça	Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 – 1º andar – CEP 88.132-149– Passa Vinte (Pagani)– Palhoça – SC	(48) 3286-7343
5	Imbituba	Rua Ayrton Senna, nº 717 – Centro CEP: 88.780-000 – Imbituba – SC	(48) 3255-0520
6	Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 361 – Centro CEP: 88.801-500 Criciúma – SC	(48) 3431-4800
7	Araranguá	Rua Presidente João Goulart nº 273 – térreo – Edifício Giacomo Mazzuco – Cidade Alta CEP: 88901-024 – ARARANGUÁ/SC	(48) 3524-0408
8	Tubarão	Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025 CEP: 88.704-901 – Tubarão – SC	(48) 3622-0232 (48) 3622-3863
9	Fórum Trabalhista de Florianópolis	Av. Jornalista Rúbens de Arruda Ramos, nº 1.588 – Centro – CEP: 88015-700 - Florianópolis – SC	(48) 3298-5697

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

#### X – DOS PRAZOS E DOS PROCEDIMENTOS DA INSTALAÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

[...]

e) a Contratada providenciará a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos descritos em até 15 dias a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

#### XI – DA DEMANDA

[...]

c) para unidade do Fórum Trabalhista de Florianópolis:

Equipamentos	Quantidade
CENTRAL PARADOX EVO192	1
TECLADO PARADOX K641	3
Expansora ZX8	8
Módulo GPRS	1
FONTE AUXILIAR SULTON	4
Bateria 12v 7A/h	5
TRAFO 220V 2,5 A	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sensor paradox DG-85	2
SENSOR 476	45
SIRENE	3
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CENTRAL DE ALARMES	1

**CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO**

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.335,95 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado na proposta da Contratada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Maria de Lourdes Leiria**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Alfredo Vieira Ibiapina Neto**  
**Procurador**  
**ORCALI Serviços de Segurança Ltda.**

Contrato aditivo/18PRE6294-Bb\_acrécimo\_ORCALI\_EDV.odt